DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA
Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023 Edição Nº 10 Página

Assinado Digitalmente

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

EDITAL

PROCESSO N.º 15/2023

LEILÃO N.º 001/2023

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de União Paulista faz saber a todos quanto os presentes Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que no **dia 24 de Fevereiro de 2023**, **às 09h00min**, nas Dependências da Prefeitura Municipal, na rua 21 de Março, 881, realizará a licitação, na **modalidade LEILÃO**, para alienação de 200 pés de arvores de Eucalipto Citriodora, descritos adiante.

1.2. No local, data e horário indicado acima, o **leiloeiro oficial** nomeado através de Portaria, levarão a público pregão para venda e arrematação dos objetos do presente edital.

1.3. As arvores, serão leiloados nas condições em que se encontram, não aceitando-se posteriormente alegação de desconhecimento das condições dos bens adquiridos.

2 - OBJETO

2.1. Os objetos a serem leiloados serão as arvores descritos a seguir, no estado em que se encontram, identificados por item:

Lote 01
200 (duzentos) pés de árvores de Eucalipto Citriodora, considerando o diâmetro, dimensões e volume da madeira.

Avaliação: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
Na forma como se encontra

3 – JULGAMENTO

3.1. A presente licitação será processada e julgada pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

3.2. O critério de julgamento a ser utilizado será o de **Maior Lance**, as propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor do lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3.3. O licitante deverá apresentar-se no local, hora e dia indicados no preâmbulo deste Edital, portando devidamente os seus documentos de identificação pessoal, se pessoa física, e os documentos que comprovem a personalidade jurídica, se pessoa jurídica.

3.4. Os documentos de que se trata o parágrafo acima, são:

3.4.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.2. Pessoa jurídica: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

3.5. O leiloeiro declarará vencedora a **oferta de maior valor** apresentado pelos licitantes;

3.6. O valor da avaliação é o valor mínimo do **lance.**

3.7. Conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na avaliação.

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. **O pagamento da oferta vencedora deverá ser à vista**, ou seja, no ato da lavratura da ata;

4.2. **Os pagamentos efetuados com cheques** deverão aguardar a sua compensação para fins de liberação das arvores.

5 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Encerrado o leilão, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, que o homologará.

5.2. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente fundamentado e justificado.

6 – DA RETIRADA DO OBJETO

6.1. Não havendo qualquer empecilho, as árvores poderá ser retiradas imediatamente, desde que devidamente pago o lance em dinheiro, ou transferência bancaria, devidamente confirmada sua compensação. Nos demais casos, o veículo será entregue ao adjudicatário após a homologação e o efetivo pagamento total dos valores devidos.

6.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus no corrente ano.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a realização do pregão de venda e arrematação dos bens, nos termos do § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal que decidirá no prazo de **03 (três) dias úteis.**

7.3. Os licitantes poderão interpor recursos de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de lavratura da ata ou da intimação do ato. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, que o encaminhará a Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo legal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As arvores a serem cortadas encontram se no Recinto de Exposição – Nely José Paschoal Oger – Rua Ricieri Papile, Nº 792 – Rodovia Luiz Antônio Golgato que liga União Paulista a Nipoã. Os veículos estarão a disposição dos interessados, nos quais não poderão alegar ignorância de qualquer vício ou estado que se encontram.

8.2. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

8.3. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

8.4. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

8.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.6. Os bens serão vendidos no estado que se encontram e em hipótese alguma o Município aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao corte, carga, descarga e transporte, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor

8.7. O foro da Comarca de Macaubal (SP) é o competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do processamento deste certame.

Monções (SP), 02 de Fevereiro de 2022.

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO
Prefeita Municipal

AVISO

Pregão Presencial 007/2023 - Processo: 014/2023 A Prefeitura Municipal de União Paulista/SP, informa que está aberto procedimento licitatório – Pregão Presencial 007/2023 - Processo 014/2023 para Aquisição parcelada de óleo Diesel S10 para diversos setores do Município. A PREFEITURA MUNICIPAL. Os interessados poderão obter o edital através do site, uniaopaulista.sp.gov.br ou solicitar cópia no Setor de Licitações, na Rua 21 de março, N. 881 – Centro – União Paulista - SP, ou pelo e-mail: setorlicitacaopm@gmail. com , maiores informações pelo fone/fax (17) 3278-1213 e 3278-1210. PREGOEIRO E MEMBROS.

Assinado por: EITOR PAPILE FLORES (01853281808)
Data: 07/02/2023 13:03:54